



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ

Fica afirmacão solene de bem em seu cargo sua qual foi investido, prestando o seguinte compromisso: "PROMETU CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM-ESTAR DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE". Declarando que assim o prometo. Em seguida o presidente da sessão Sr. Raimundo Lindomar de Oliveira declarou legalmente empossadas o Prefeito Municipal de Tanque do Piauí Sr. Francisco Pereira da Silva Filho e a Vice-Prefeita Municipal de Tanque do Piauí Sra. Ediva Pereira de Carvalho para o mandato de quatro anos compreendido entre os dias primeiros de janeiro do ano de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte (01/01/2017) a 31/12/2020). Em seguida o presidente passou se a palavra em seguida fez uso da palavra a Vice-Prefeita eleita e empossada Sra. Ediva Pereira de Carvalho que agradeceu ao povo e na oportunidade pediu aos Vereadores apoio e empenho em prol do povo Tanquense, em seguida o presidente passou a palavra ao Exceletíssimo Sr. Prefeito eleito e empossado Sr. Francisco Pereira da Silva Filho da que na oportunidade agradeceu ao povo e na oportunidade pediu aos Vereadores apoio e empenho para desenvolver um bom trabalho em prol do povo de Tanque do Piauí esquecendo a politicagem e que neste momento não tenha opiniões e sim uma posição firme e forte em prol da cidade e do povo de Tanque do Piauí. E nos havendo mais assunto na ordem do dia a tratar o presidente declarou encerrada a sessão solene e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo presidente, pelo Prefeito, pela Vice-Prefeita, pelo Presidente, pelo Primeiro Secretário, pelos demais Vereadores que o desejarem e pelas demais pessoas presentes que desejarem - Tanque do Piauí - PI, 04 de Janeiro de 2017.

Francisco Pereira da Silva Filho
Ediva Pereira de Carvalho
Raimundo Lindomar de Oliveira
Luís dos Santos
Luzia de Souza Vianna Marins
Antônio Soares Fátima
Ediva de Souza Araújo
Luís Penha
Márcia da Cruz Nunes Ribeiro da
Raimunda Rodrigues dos Santos Costa
Antonio Alves da Arreola
Cristiana Nunes Pereira
José Manoel Ribeiro Lima

Jane Rodrigues de Sousa
José Fernando do Nascimento
Eliana da Silva Araújo
Raimundo Rodrigues dos Santos
Francisco Rodrigues dos Santos
Sélim Santos Nunes
Paulo José dos Santos Soares
Antônio de Sousa Silva
Raimundo de Sousa Soares
Adrielle Millena de Sousa Ferreira
Anderson Amado Pereira de Carvalho
Paulo Francisco Lima
Juliana Regina de Carvalho
Márcia José de Sousa
Francisca Sousa de Moura Silva
José de Sousa Silva
Genivaldo Gomes Lima
Constância Ferreira



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 - Centro - CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé - Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1200 - Fax: (89) 3489-1187
E-mail: pmcc2009@gmail.com

DECRETO Nº 01/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que as contas correntes de nºs. 1374-9, 8970-2, 8998-2, 10407-8, 10411-6, 10469-8, 10554-6, 58049-X, 283142-2, 12680-2, 12786-8, 13069-9, 13993-9, 14694-3, 14985-3, 15070-3, 15119-X, 15129-7, 15160-2, 15585-3, 15601-9, 15833-X, 16230-5, 17124-7, 17151-4, 17272-3, 17318-5, 17451-3, 17529-3, 17530-7, 17640-0, 1787-5, 17883-7, 18099-8, 18346-6, 18395-4, 18464-0, 18922-7, 19290-2, 19406-9, 19433-6, 19439-5, 21123-0, 21891-X, 22031-0, 22071-X, 22073-6, 22855-9, 2639-5, 37984-0, 23204-1, 23462-1, 23516-0, 23629-2, 23634-9, 23733-7, 24037-0, 24553-4, 24616-6, 24690-5, 24733-2, 25034-1, 25108-9, agência nº 1148-7, do Branco do Brasil em favor da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé - PI, CNPJ nº 06.553.697/0001-04, terão como representantes e autorizados a fazer as movimentações os senhores: ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA, (Prefeito Municipal) CPF. 138.703.863-04 conjuntamente com MURILO DELANO CAVALCANTE PINHEIRO (Secretário Municipal de Finanças) CPF. 671.603.443-91, com os seguintes poderes:

Emitir cheque; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldo e extrato; requisitar talonário de cheque; baixar cheque; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgate/aplicação financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saque em conta corrente; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamento pelo Autoatendimento Setor Público; solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade; encerrar conta.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Canindé, 03 de Janeiro de 2017.

ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL
CPF 138.703.863-04